DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD/056.2026
FORNECIMENTO DE SERVIÇO – COMPRA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

UASG: 981083 - **Data da Conclusão da Contratação:** 31.12.2026.

Área Requisitante:
Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral – SEGOV.

Responsável Pela Demanda:
LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Governo e Administração Geral
CPF: 903.938.723-00 – Matrícula: 000082
E-mail: liviarodriguesluth@gmail.com
Telefone: 89 98102-8558

2. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Termo de Referência é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelado dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Francisco Santos – PI, **modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item,** nas quantidades, condições e especificações contidas no Termo de Referência.
2.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

3.1. Faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público do Município de Francisco Santos - PI, uma vez que os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, tendo em vista que sua interrupção pode comprometer o prosseguimento das atividades da Administração, e causar danos ao patrimônio público. Além do mais, a contratação pretendida visa permitir a ampliação do quantitativo de recursos humanos disponibilizados às atividades de apoio, incorrendo na melhoria da infraestrutura do Município para viabilizar o local disponível à comunidade como um todo, com a finalidade de atender aos padrões de qualidade, tempestividade e eficiência nos serviços a serem realizados, propiciando a manutenção dos ambientes do Patrimônio Municipal para a execução de suas atividades fins.
3.2. O Município de Francisco Santos – PI, mantém sob sua responsabilidade os prédios públicos, as instalações, os equipamentos e os bens móveis afetados à execução direta de serviços públicos essenciais, notadamente escolas e creches, unidades básicas de saúde, unidade mista de saúde, unidades de assistência social, sede administrativa, praças, quadras, cemitérios e demais bens de uso comum e especial.
3.3. A continuidade desses serviços depende da permanente disponibilidade e das condições de segurança das instalações elétricas, dos equipamentos elétricos e eletrônicos e das estruturas

metálicas dessas unidades, de modo que qualquer indisponibilidade prolongada compromete diretamente o atendimento à população, podendo acarretar a interrupção de aulas, a suspensão de atendimentos de saúde, a perda de gêneros alimentícios e de imunobiológicos armazenados sob refrigeração e riscos à integridade de servidores e usuários.

3.4. Parcela expressiva dos prédios públicos possui instalações elétricas antigas, com necessidade recorrente de manutenção corretiva, substituição de componentes e adequação de circuitos.

3.5. A necessidade da contratação decorre dos seguintes fatores:

3.5.1. O Município não dispõe, em seu quadro efetivo, de servidores com atribuição e habilitação para a execução de serviços de pedreiro, pintor, eletricista, encanador, Servente e Guindauto hidráulico cem quantitativo suficiente ao atendimento da demanda, o que torna imprescindível a contratação de terceiros.

3.5.2. A dispersão territorial das unidades municipais, inclusive na zona rural, exige prestador com capacidade de deslocamento e atendimento em todo o território do Município.

3.6. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade dos serviços de manutenção e conservação do patrimônio público para atender as necessidades do município de Francisco Santos-PI. Os serviços que irão serem adquiridos e deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias.

3.7. As intervenções decorrentes desses fatores não são previsíveis quanto ao momento, à espécie e à extensão, uma vez que a manutenção corretiva resulta de eventos aleatórios de falha, o que inviabiliza a definição prévia e exata dos quantitativos a serem demandados e justifica a adoção do Sistema de Registro de Preços.

3.8. Os serviços devem serem realizados nos locais indicados de forma tecnicamente correta.

3.9. Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o município de Francisco Santos-PI tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento preservando o patrimônio público.

3.10. A solução adotada consiste na contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de mão de obra, remunerados por hora efetivamente trabalhada, com execução sob demanda e pagamento exclusivamente do que for efetivamente executado e atestado.

3.11. A remuneração restrita à mão de obra, com exclusão do fornecimento do material de aplicação, permite à Administração adquirir tais materiais por procedimento próprio e sob concorrência específica, evitando a concentração, em um mesmo prestador, do diagnóstico da necessidade e da venda do material ou da peça necessária à execução, o que preserva a economicidade e reduz o risco de superfaturamento.

3.12. A quantidade estimada estabelecida no Termo de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo do Município de Francisco Santos/PI.

3.13. Não havendo necessidade de solicitação de amostra, visto que, os itens já estão devidamente detalhados no DFD - Documento de Formalização de Demanda.

3.14. Faz-se necessária a presente aquisição dos materiais essenciais listados no item 4.1 deste documento referente as requisições geradas pelo Sistema PGC (Planejamento e Gerenciamento da Contratação), referente a necessidade de Compras para Bens, que o objeto a ser fornecido é de suma importância para o desenvolvimento das atividades essenciais e imprescindíveis, tais como, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta "**empreitada por preço valor por item**", para atender no disposto

do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Nº 019/2023/GP, Francisco Santos/PI, 22 de dezembro de 2023.

3.15. Os itens demandados constam da listagem do Plano Anual de Contratações da PMFS/PI – PAC 2026, estando devidamente registrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC, nos termos do Decreto Municipal Nº 032/2025/GP, Francisco Santos - PI, 05 de novembro de 2025.

3.16. A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 019/2023, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão.

3.17. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

3.18. A realização de Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de preços faz-se necessária em razão da impossibilidade de se definir previamente quantitativo a ser demandado pela Administração e da necessidade de contratações frequentes, com previsão de entregas parceladas.

3.19. A solução proposta atende ao interesse público por assegurar a manutenção permanente das instalações, dos equipamentos e dos bens municipais, reduzir o tempo de indisponibilidade das unidades, preservar a segurança de servidores, alunos, pacientes e usuários, prolongar a vida útil do patrimônio público e conferir previsibilidade e controle aos gastos com manutenção, mediante preços unitários previamente registrados e pesquisados no mercado regional.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

4.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de serviços, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Itens	Descrição dos Serviços	Quantidade	Unidade	Catser	Sinapi	V. Unitário	V. Total
1	Ajudante de pedreiro com encargos complementares.	1500	H	22160	88242	24,14	36.210,00
2	Ajudante de pintor com encargos complementares.	180	H	19372	100301	26,31	4.735,80
3	Auxiliar de eletricista com encargos complementares.	5500	H	14354	88247	24,79	136.345,00
4	Auxiliar de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	179	H	22152	88248	23,59	4.222,61
5	Eletricista com encargos complementares.	3000	H	14354	88264	30,09	90.270,00
6	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares.	160	H	22152	88267	28,79	4.606,40
7	Pedreiro com encargos complementares.	1800	H	22160	88309	29,47	53.046,00
8	Pintor com encargos complementares.	180	H	19372	88310	31,50	5.670,00
9	Servente com encargos complementares.	1500	H	25631	88316	23,66	35.490,00
10	Guindauto hidráulico, capacidade máxima de carga 6200 kg, momento máximo de carga 11,7 tm, Alcance máximo horizontal 9,70 m, inclusive caminhão toco pbt 16.000 kg, potência de 189 cv - Chp diurno. Af_06/2014.	200	CHP	601843	5928	309,78	61.956,00
VALOR TOTAL							**432.551,81**

TABELA SINAPI - SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, encargos sociais SEM desoneração em 113,78% (HORA), Mês de Referência: **07/2026**, com local da coleta em TERESINA/PI.

5. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

5.1. Alto
Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Francisco Santos – PI, 23 de outubro de 2026.

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO:90393872300

Assinado de forma digital por LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO:90393872300
Dados: 2026.11.23 16:50:59 -03'00'

LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Governo e Administração Geral
CPF: 903.938.723-00 – Matrícula: 000082